



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06026/2003/ DF      COGSI/SEAE/MF

Brasília, 7 de março de 2003

Referência: Ofício n.º 491/2003/SDE/GAB de 06 de fevereiro de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
08012.000844/2003-84

**Requerentes:** BAESA - Energética Barra Grande S.A.; Barra Grande Energia S.A; Alcoa Alumínio S.A.; Camargo Corrêa Cimentos S.A.; DME Energética LTDA; Companhia Brasileira de Alumínio..

**Operação:** Alteração na composição acionária da Baesa – Energética Barra Grande S/A.

**Recomendação:** Aprovação.

**Versão:** *Versão Pública*

**Procedimento Sumário**

---

A SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SOLICITA À SEAE, NOS TERMOS DO ART. 54 DA LEI N.º 8.884/94, PARECER TÉCNICO REFERENTE AO ATO DE CONCENTRAÇÃO ENTRE AS EMPRESAS BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE S.A.; BARRA GRANDE ENERGIA S.A; ALCOA ALUMÍNIO S.A.; CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.; DME ENERGÉTICA LTDA; COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

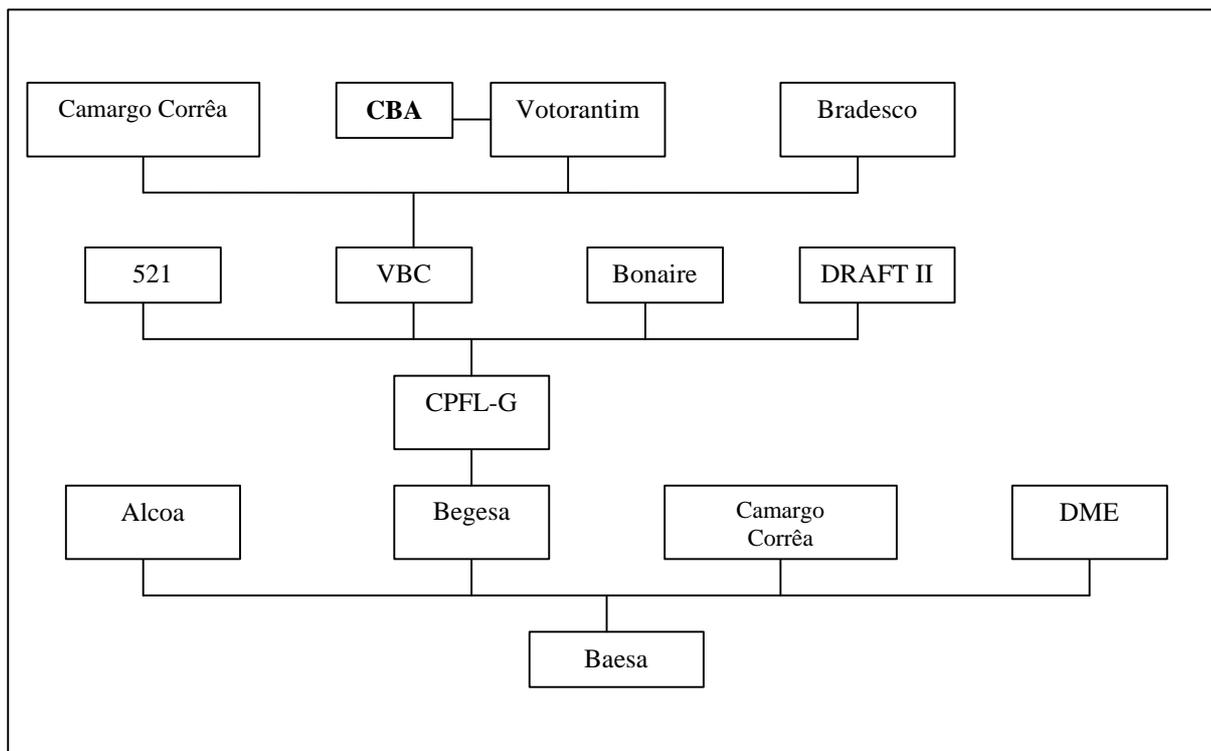
A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

## I – Requerentes

1. A BAESA – Energética Barra Grande S.A. (BAESA) é uma concessionária constituída em 17 de setembro de 2001 para a exploração do aproveitamento hidrelétrico de Barra Grande. Suas sócias fundadoras eram: VBC Energia S.A., Alcoa Alumínio S.A., Camargo Corrêa Cimentos S.A., DME Energética Ltda<sup>1</sup>. Posteriormente, a VBC Energia S.A. transferiu a sua participação na BAESA para a Barra Grande Energia S.A. – BEGESA.
2. A Barra Grande Energia S.A. (BEGESA) é uma sociedade controlada integralmente (99,99%) pela CPFL-Geração de Energia S.A. (CPFL-G). Além da sua participação no empreendimento Barra Grande, participa também dos empreendimentos de Foz do Chapecó, Campos Novos e Semesa. O controle societário da CPFL-G é detido de forma compartilhada pela VBC Energia S.A. (VBC), 521, Bonaire e Draft II. A VBC, por sua vez, encontra-se dividida igualmente entre os grupos Camargo Corrêa, Votorantim e Bradesco (conforme disposto no organograma 1, página 3).
3. A Alcoa Alumínio S.A. (Alcoa) é uma das subsidiárias do Grupo Alcoa Inc., empresa fundada nos Estados Unidos em 1888. Está presente no Brasil desde 1965, iniciando suas atividades com a incorporação da Companhia Mineira de Alumínio. No ano de 2001, o faturamento global do Grupo foi de R\$ 53,7 bilhões.
4. O Departamento Municipal de Eletricidade foi criado em 1954 como uma entidade autárquica, de acordo com a Lei Municipal nº 420/54 de Poços de Caldas/MG, com a atribuição de administrar o acervo do serviço de eletricidade da cidade. Teve a incumbência de gerar e distribuir energia elétrica no município desde 1955, quando assumiu a gerência do serviço público. Em virtude do Contrato de Concessão nº 49/99, assinado entre o Departamento Municipal de Eletricidade e a ANEEL, foi necessária a criação de empresa pública DME Energética Ltda. (DME), tendo em vista a exigência de que a concessionária organizasse e administrasse, separadamente, a participação em novos empreendimentos de geração de energia elétrica. Assim, a empresa foi constituída sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, cujo capital social constitui-se de 10.000 (dez mil) cotas, sendo 9.990 (nove mil, novecentos e noventa) de titularidade do Departamento Municipal de Eletricidade e 10 (dez) do Departamento Municipal de Água e Esgoto.
5. A Camargo Corrêa Cimentos S.A. (Camargo Corrêa) é uma empresa do Grupo Camargo Corrêa, de origem brasileira. Esse Grupo corresponde a um conglomerado de 25 empresas que atuam nas mais diversas áreas, tais como engenharia e construção, cimento, concessões de serviços públicos (transportes, energia e saneamento), têxtil e pré-moldados. Em 2001, o Grupo Camargo Corrêa apresentou faturamento de R\$ 2.479,3 milhões (R\$ 2.444,1 no Brasil).
6. A Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) pertence ao Grupo Votorantim e tem como principal atividade a produção de alumínio. O Grupo Votorantim, que tem origem brasileira, é uma corporação industrial de capital privado que teve faturamento global no exercício de 2001 de R\$ 9,0 bilhões.
7. O Organograma 1 a seguir demonstra melhor a relação societária das requerentes, anteriormente à realização da operação:

<sup>1</sup> Vide Parecer nº 307/COGSI/SEAE/MF, de 12 de setembro de 2002 referente ao AC nº 08012.006257/2001-37.

### Organograma 1: Estrutura da BAESA antes da operação



Elaboração: SEAE.

## II – Descrição da Operação

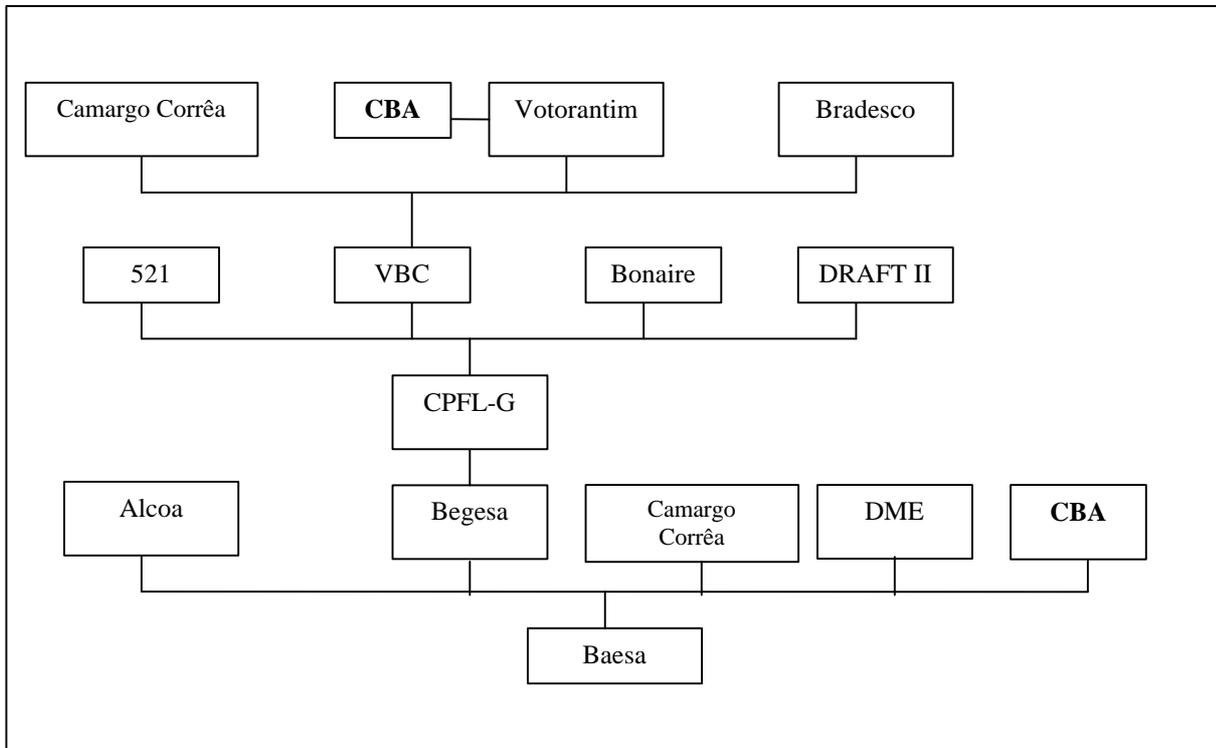
8. A presente operação consiste em uma alteração na composição acionária da BAESA, decorrente da intenção da BEGESA de transferir parte dos 50% de sua participação entre as sócias Alcoa e Camargo Corrêa, como também para a CBA, que dessa forma ingressa na estrutura societária da BAESA, ou seja, no empreendimento para a construção e exploração do complexo energético de Barra Grande. Conseqüentemente, a sócia Alcoa passa a ter o controle acionário da BAESA. A tabela 1 e o organograma 2 demonstram o resultado da operação.

**Tabela 1 - Composição Acionária da BAESA – antes e após a operação**

Antes da Operação		Após a operação	
Acionistas	Participação no capital social (%)	Acionistas	Participação no capital social (%)
BEGESA	50,0059	BEGESA	25,0059
Alcoa	35,2960	Alcoa	42,1752
Camargo Corrêa	5,8792	Camargo Corrêa	9
DME	8,8189	DME	8,8199
		CBA	15

Elaboração: SEAE.

## Organograma 2: Estrutura da BAESA após a operação



Elaboração: SEAE.

### III – Setores de atividades das empresas envolvidas

9. A BEGESA, BAESA e DME atuam no setor de energia elétrica. O Grupo Alcoa atua no mercado de fabricação de alumínio primário, alumina, extrudados, laminados, pó de alumínio, produtos químicos, tampas plásticas, garrafas pet, entre outros. Participa também no setor de energia elétrica através de consórcios para exploração de potenciais hidráulicos.

10. O Grupo Votorantim é uma corporação industrial que exerce as atividades de fabricação de cimento, cal, argamassa, papel e celulose, energia (geração, distribuição e comercialização), mineração e metalurgia, entre outras. O Grupo Camargo Corrêa atua nas mais diversas áreas, tais como engenharia e construção, cimento, concessões de serviços públicos (transportes, energia e saneamento), têxtil e pré-moldados.

### IV – Considerações sobre a natureza da Operação

11. Conforme visto anteriormente, a operação consiste na transferência de parte da participação que a BEGESA possui na BAESA para as sócias Alcoa e DME, como também para a empresa CBA, que assim passou a fazer parte da composição acionária da BAESA. Com a realização da operação, a Alcoa passou a ter o controle acionário da BAESA.

12. A BAESA é uma empresa que foi constituída para a exploração do aproveitamento hidrelétrico de Barra Grande, situado nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conectado, portanto, ao Subsistema Sul. A AHE Barra Grande adicionará 690 MW de capacidade de geração de energia quando da sua conclusão, prevista para ao ano de 2007, o que representa uma baixa participação (cerca de 4,27 %) na geração total de energia elétrica no Subsistema Sul (16.137 MW)<sup>2</sup>. Dessa forma, a operação consiste na aquisição do controle de uma empresa com baixa participação de mercado, que ocorreu através de uma reorganização societária, que não gera maiores alterações nos níveis de concorrência no mercado de geração de energia elétrica no Subsistema Sul.

13. Ainda pode ser salientado que a ampliação da capacidade de transmissão entre as diversas regiões do País atua mitigando o poder de mercado – unilateral ou coordenado – das Requerentes na geração de energia elétrica no Subsistema Sul. De fato, há previsão de aumento da capacidade de transmissão entre os diversos subsistemas. Esse aumento de capacidade de transmissão resultaria em um aumento dos níveis de concorrência entre as empresas geradoras de energia elétrica, principalmente entre aquelas localizadas nas Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, o que, mais uma vez, sugere que a operação em análise não gera problemas anticoncorrenciais.

#### **V – Recomendação**

14. Do exposto, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

Symone Oliveira Lima  
Assistente Técnica

Ernani Lustosa Kuhn  
Coordenador

Luís Henrique D'Andrea  
Coordenador Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

De acordo.

Marcelo Barbosa Saintive  
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto

---

<sup>2</sup> Conforme Planejamento Anual da Operação Energética/2002 para o ano de 2007. Fonte: ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico.